



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 50/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispondo sobre disciplinar a implantação de crematório e incineração de cadáveres animais no Município de Armação dos Búzios.

II – FUNDAMENTOS

A Resolução nº 892 de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma.

Portanto, trata-se de análise ao Projeto de Lei que disciplina a implantação de crematório e incineração de cadáveres animais no Município de Armação dos Búzios.

A propositura encontra fundamento na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, dispositivo com idêntica redação no artigo 10, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha Junior (In, Curso de Direito Constitucional, 2ª edição, Salvador: Juspodivm, 2008, p.841) entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato.

Em outro aspecto, é preciso registrar que a propositura visa instituir regra programática para o Executivo que se coaduna com a proteção ao meio ambiente. Com efeito, a manutenção e defesa do meio ambiente saudável e equilibrado é assunto que é de interesse de todos, vez que é imperioso à sobrevivência humana e à sadia qualidade de vida, e foi alçado à categoria de princípio constitucional impositivo quando a Constituição Federal determinou ao Poder Público em todas as suas esferas, Federal, Estadual e Municipal (artigos 225 e 23, inciso VI, CF), o poder-dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

De acordo com todo o exposto, concluímos que a presente matéria está de acordo com a legislação vigente sobre o tema e a favor do interesse público.

III – VOTO

Em face do exposto, a voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Presidente

Relator

AURÉLIO BARROS ÁREAS

Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Membro



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze de maio de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, se reuniu na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca. Em análise ao Projeto de Lei nº 50/2025, que disciplina a implantação de crematório e incineração de cadáveres animais no Município de Armação dos Búzios, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou favorável ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Presidente

Relator

AURÉLIO BARROS ÁREAS

Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Membro